



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Quinta-feira • 10 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3284

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Decreto Nº 031/2022** - Dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### Decreto nº 031/2022

*“Dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou a pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a variante B.1.1.529 do novo coronavírus, nomeada como Ômicron e classificada como variante de preocupação pela Organização Mundial da Saúde (OMS) tem alto índice de transmissibilidade;

**CONSIDERANDO** o aumento dos indicadores - número de casos ativos – no Município de Palmeiras-Bahia e também na região da Chapada Diamantina, os quais são divulgados diariamente através dos boletins epidemiológicos;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



**DECRETA**

**Art.1º** - Fica suspensa, em todo território do Município de Palmeiras, durante o período de **10 de fevereiro de 2022 até 10 de março de 2022**, a realização de qualquer evento ou atividade festiva com a presença de público, independentemente do número de participantes.

**Parágrafo Único** - Estão incluídos na proibição constante do *caput* deste artigo, eventos com banda, voz e violão, e similares, em espaços públicos e particulares;

**Art. 2º** - O prazo estabelecido no artigo anterior poderá ser revogado ou prorrogado se conveniente à prevenção, controle e prevenção de riscos, danos e agravo à saúde pública.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (BA), em 10 de fevereiro de 2022.

**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito

